|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | Conselho Diretor |
| **ASSUNTO** | Cria a Comissão Temporária de Assuntos Legislativos |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 125/2019 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia vinte e seis do mês de novembro de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 121 do Regimento Interno do CAU/SC o qual estabelece que “*As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor”*, devendo nela conter justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente.

Considerando as inúmeras ações legislativas em andamento que colocam em risco a regulamentação da profissão de arquitetura e urbanismo, as prerrogativas de atribuições dos arquitetos e urbanistas e a autonomia de funcionamento dos conselhos profissionais;

Considerando a necessidade de estudos, articulação e acompanhamento constante sobre os assuntos legislativos que incidem sobre a profissão, a fim de orientar a atuação dos órgãos colegiados do CAU/SC, na solução destas questões e na fixação de entendimentos;

Considerando o grande volume de atribuições já inerentes aos órgãos colegiados permanentes do CAU/SC para executar seu Plano de Ação em curso, impossibilitando o acompanhamento e estudo mais apurado sobre os assuntos legislativos que impactam sobre a profissão;

Considerando a necessidade de todos os CAU/UF atuarem articulados dentro do Sistema CAU, visando evitar retrocessos para a profissão, fortalecer a defesa do exercício profissional e garantir um melhor e mais serviço prestado à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer competências e atividades exequíveis para funcionamento da Comissão Temporária no prazo máximo previsto no artigo 133 do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a disponibilidade orçamentária prevista no Centro de Custo 3.03.01 - CT - Comissões Temporárias;

**DELIBERA:**

1 – Propor a criação da Comissão Temporária de Assuntos Legislativos com o objetivo de realizar trabalho específico de estudos, articulação e acompanhamento dos assuntos legislativos que envolvem a profissão de arquitetura e urbanismo, no âmbito de sua jurisdição e nas ações articuladas com os demais órgãos dentro do Sistema CAU, com as seguintes competências:

I - Realizar levantamento das matérias legislativas que impactam sobre a arquitetura e o urbanismo;

II - Identificar os atores envolvidos na autoria, relatoria e decisão das matérias legislativas;

III – Realizar estudo sobre os impactos positivos e negativos que as ações legislativas podem ter sobre a profissão e a sociedade;

IV - Sugerir estratégias sobre matérias legislativas em tramitação nas casas legislativas;

V – Promover e acompanhar reuniões com os parlamentares catarinenses, audiências públicas nas casas legislativas, executivo e judiciário que envolvam a temática.

VI – Propor ações de harmonização sobre as atividades que competem às profissões afins da arquitetura e urbanismo com outros conselhos profissionais no âmbito de sua jurisdição.

2 - O funcionamento da Comissão Temporária de Assuntos Legislativos terá a duração máxima de 6 (seis) meses.

3 - A comissão será composta pelos seguintes membros: Conselheiro Everson Martins, Conselheiro Rodrigo Althoff Medeiros a Conselheira Silvya Helena Caprário.

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 04 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Rosana Silveira, Jaqueline Andrade e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenadora Adjunto da CEP

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**SILVYA HELENA CAPRARIO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COAF

**JAQUELINE ANDRADE**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CEF